



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO N.º 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 009/2024

PROCESSO N.º 043/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 08H:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 09H:59

INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2024 às 10H:00

PARA TODAS AS ETAPAS CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.993, de 28 de setembro de 2023, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO n.º 009/2024**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, sendo vedada a participação de outros órgãos e entidades e que será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021 e na hipótese de omissão o Decreto Municipal nº. 3240/2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 – Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.2 - Para a presente licitação participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2– **Vedações** – Não poderão disputar esta licitação:

2.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2 - A vedação de que trata o item 2.6.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4 - **Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:**

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;

b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3149-9300 - / 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br .

V - PROPOSTA

- 1- Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 2 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.
- 2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 2.3. Somente serão aceitos preços com 3 (três) casas decimais após a vírgula.
- 2.4. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.
- 2.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.
- 2.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 2.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 2.8. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 2.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 3.2. Até a data determinada para “fim de Recebimento da Proposta”, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas.
- 1.2- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 1.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.9 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.9.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.9.2 - Encerrado o prazo de 10(dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.9.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo nas condições do subitem 1.9.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo

1.10- Encerrados os prazos estabelecidos o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

1.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.11.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

3 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (tres) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação constantes do item VIII**.

3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

5 – O valor máximo para contratação não poderá ser superior a 30 (trinta) por cento do valor de estimado para o valor unitário de cada item, apresentado no Anexo I – Termo de Referência.

VII – FASE DE JULGAMENTO

1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item III do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

1.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

1.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

condição de participação.

1.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em **relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos**, conforme **ITEM VI, subitem 5**, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIII - HABILITAÇÃO

1 – O licitante mais bem classificado deverá encaminhar, exclusivamente, por meio do sistema os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta readequada com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido no item VI sub item 3, ou seja, até 3 (três) horas após a notificação no *chat* da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

1.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.5 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.

2 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) Documento de identidade, CPF, qualificação civil, nacionalidade, domicílio, telefone e e-mail, do sócio/proprietário/representante da empresa, que assinará o instrumento contratual.

2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.2.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

2.2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço Patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) o objeto, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

2.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

2.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

2.5.1. A declarações deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação:

a) **ANEXO II:** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

b) **ANEXO III:** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) **ANEXO IV:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, atestando que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no Edital e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

d) **ANEXO V:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo V, atestando que:

d.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- d.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;
- d.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;
- e) para os devidos fins, que comprova o cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- f) **ANEXO VI:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

- 3.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 3.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 2.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 3.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 2.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.
- 3.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.
- 3.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 3.7 - A certidões exigidas , para fins de habilitação, deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.
- 1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s).

1.1. A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº. 14.133/2021.

1.2. O prazo do item 1.1 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.3. A ata de registro de preços assinada deverá ter **firma reconhecida ou assinada digitalmente**.

1.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4– Constitui condição para a celebração do contrato a **indicação de gestor encarregado** de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5– **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 83 da Lei 14.133/2021

6– **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7– **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

8– Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XI– CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- Entrega Parcelada e Recebimento Provisório – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, pela secretaria requisitante do serviço, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

2 – Identificação do Responsável pelo Recebimento – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Irregularidades – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – Despesas – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – Recebimento Definitivo – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – Fiscalização – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – Responsabilidade – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

XII– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XI.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Serviço Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XIV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2 – recusar-se a o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3 – pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4 – deixar de apresentar amostra;

1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5 – Fraudar a licitação

1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1 – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 – induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8 – Praticar ator lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.486, de 2013;

1.9 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.10 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.11 - Dar causa à inexecução total do contrato;

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- multa;

- impedimento de licitar e contratar e

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dia:

3.1 – Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado;

3.2- Para as infrações nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

3.3 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

4- A suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo 03 (três) anos, serão aplicados nas infrações dispostas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei nº. 14.133/2021.

6- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8– As sanções de Advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma www.bllcompras.org.br

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.2 -- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Interpretação – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

– A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

– Omissões – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 14.133/2021, Decreto nº. 10024/2019 e Decreto Municipal nº. 3240/2024.

– Atas – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

– Saneamento de Erros e Falhas – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

– No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

– O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

– Publicidade – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php>.

6– Revogação da Licitação – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, § 3º, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados em até 3 (três) dias úteis após notificação na plataforma www.bllcompras.org.br, da decisão da autoridade.

6.1 – A apresentação do recurso contra decisão de revogação ou anulação da licitação, deverá ser encaminhada para o Departamento de Licitação do Município de Águas da Prata, endereço Av. Washington Luiz nº. 485, Centro, Águas da Prata/SP, CEP 13890-000.

7 – Prazos – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9 – Foro – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

10 - Anexos – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 2.5, Alínea “d” do Item VII;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X –Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata,xx de xxxxxx de 2024

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de insumos odontológicos relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento dos pacientes deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, no endereço abaixo indicado.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8	R\$ 5,51	R\$ 44,08
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONO COMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: PENTA (SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA COM 10% EM PESO DE CARGA MONO FOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO); FOTO INICIADORES; ESTABILIZADORES; HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA – FRASCO COM TAMPA FLIP TOP E 6G.	FR	35	R\$ 13,27	R\$ 464,45
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – AGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE - NÃO ESTÉRIL – APIROGÊNICA - FRASCO COM 05 LITROS.	FR	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
4	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) – LÍQUIDA – 10 VOLUMES – USO EXTERNO - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
5	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL- LONGA (27 G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 31,18	R\$ 155,90
6	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - CURTA (30 G – 25MM X 0,3MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 70 % - FRASCO COM 1 LITRO.	FR	80	R\$ 5,51	R\$ 440,80



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8	ALGODÃO HIDROFILO - ASSEPTICO - EMBALAGEM COM 500 GR. (100% ALGODÃO)	EMB	5	R\$ 15,94	R\$ 79,70
9	ALTA ROTAÇÃO – PUSH BUTTON – ROLAMENTO CERÂMICO – SPRAY TRIPLO – ROTAÇÃO DE 400.000RPM – CONSUMO DE AR DE 42 L/MIN.- CONSUMO DE ÁGUA DE 42 ML/MIN. – PRESSÃO DE 30 PSI – DIÂMETRO DA CABEÇA DE 11 MM – ALTURA DA CABEÇA DE 14,7 MM – ENGATE BORDEN- NIVEL SONORO 69 DB – ALUMINIO.	UN	4	R\$ 612,23	R\$ 2.448,92
10	AMALGAMA EM CAPSULA (LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE- 45% DE TRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE) ? COM 01 PORC?O ? EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS COM 320 MG DE LIMALHA E 320 MG DE MERCURIO.	EMB	5	R\$ 166,06	R\$ 830,30
11	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36 MG + 18 UG / AMPOLA - CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20	R\$ 135,19	R\$ 2.703,80
12	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO ? INJETAVEL ? CAIXA COM 50 TUBETES (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA ? 3%).	CX	20	R\$ 168,77	R\$ 3.375,40
13	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO - INJETAVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML (LIDOCAINA COM EPINEFRINA - 2\$). 1:100,000	CX	20	R\$ 115,25	R\$ 2.305,00
14	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR) – CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	R\$ 149,88	R\$ 1.498,80
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (COM 20% DE BENZOCAÍNA) – SABOR MENTA - POTE COM 12 GR.	PT	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
16	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 10 UN	EMB	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
17	BABADOR DESCARTAVEL ADULTO- DUAS CAMADAS (100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE E FILME DE	EMB	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	POLIETILENO ATOXICO) - COR BRANCA ? SEM ADESIVO - N?O ESTERIL ? EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
18	BICARBONATO DE SODIO PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO) - PO DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA- EXTRA FINO- BRANCO CRISTALINO-FLUIDIFICADO ? FRASCO COM 500 G.	FR	5	R\$ 18,41	R\$ 92,05
19	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) - 10 X 100M	BOBIN	10	R\$ 77,68	R\$ 776,80
20	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 150 MM X 100M.	BOBIN	10	R\$ 55,35	R\$ 553,50
21	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 25 X 100M.	BOBIN	10	R\$ 102,90	R\$ 1.029,00
22	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ENDO Z - Tronco cônica - carbide - Extremidade inativa	UN	5	R\$ 14,83	R\$ 74,15
23	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011	UN	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
24	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1014	UN	15	R\$ 2,96	R\$ 44,40
25	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1016 - ZEEP	UN	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – MULTILAMINADA - 12 LAMINAS - OVAL	UN	5	R\$ 21,04	R\$ 105,20
27	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE BURS - FG 701 C XC	UN	4	R\$ 7,04	R\$ 28,16
28	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 21 MM	UN	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
29	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 28 MM	UN	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE - ESFERICA - Nº 1012 HL.	UN	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
31	BROCA PARA ALTA ROTACAO CILINDRICA DIAMANTADA N. 1094 - ZEEP	UN	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60
32	BROCA PARA ALTA ROTACAO CILINDRICA DIAMANTADA N. 1092 - ZEEP	UN	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA - Nº 4103	UN	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
34	BROCA PARA ALTA ROTACAO CLINDRICA DIAMANTADA N. 3097 - ZEEP	UN	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº4138	UN	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
36	BROCA PARA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO	UN	15	R\$ 3,21	R\$ 48,15



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	FINO DIAMANTADA N. 3195F- ZEEP				
37	BROCA PARA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO FINO DIAMANTADA N. 3168F - ZEEP	UN	15	R\$ 3,06	R\$ 45,90
38	CABO PARA ESPELHO.	UN	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
39	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UN	1	R\$ 286,02	R\$ 286,02
40	CLOREXIDINE A 0,12% - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12 1L	UN	10	R\$ 31,51	R\$ 315,10
41	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - FRASCO 10ML	UN	6	R\$ 17,07	R\$ 102,42
42	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO - FRASCO 28GR	UN	6	R\$ 14,39	R\$ 86,34
43	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – RADIOPACO – CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR (ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS); 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GR (ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS) E 1 BLOCO DE MISTURA.	EMB	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
44	COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. CONTÉM: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – PÓ (ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA) – FRASCO COM 38 GR. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – LÍQUIDO (EUGENOL 99,5 % E ÁCIDO ACÉTICO 0,5 %) – FRASCO COM 15 ML.	KT	8	R\$ 25,36	R\$ 202,88
45	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3,5.	BNG	15	R\$ 51,36	R\$ 770,40
46	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE	BNG	15	R\$ 51,36	R\$ 770,40



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3.				
47	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 4.	BNG	4	R\$ 55,65	R\$ 222,60
48	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR B 2.	BNG	5	R\$ 56,56	R\$ 282,80
49	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR C 2	BNG	4	R\$ 57,79	R\$ 231,16
50	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – RESINA MICROHIBRIDA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 1.	BNG	10	R\$ 56,71	R\$ 567,10
51	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCONIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 2.	BNG	10	R\$ 56,71	R\$ 567,10



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

52	COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA – 100% ALGODÃO – 8 DOBRAS – 9 FIOS POR CM CÚBICO – 7,5 X 7,5CM- HIDRÓFILA – NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
53	CONDICIONADOR ACIDO GEL BASE DE ACIDO FOSFORICO E CLOREXIDINA EM SERINGA	UN	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
54	CREME DENTAL COM FLÚOR – SABOR MENTA - TUBO 50 GR.	TB	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
55	CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL MCCALL N° 1-10 FOICE	UN	5	R\$ 38,18	R\$ 190,90
56	CURETAS PERIOD.N°11/12	UN	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
57	CURETA PERIODONTAL N° 13/14	UN	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
58	DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO EM GEL (BASE DE OXALATO POTASSICO MONOHIDROGENADO) - SERINGA COM 3 ML.	SR	5	R\$ 11,98	R\$ 59,90
59	DETERGENTE ENZIMATICO (PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS: LIPASE, PROTEASE, AMILASE.DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCOOL ISOPROPILICO, PROPILENO GLICOL, TAMPONANTE, CONSERVANTE E AGUA DEIONIZADA.) FRASCO DE 500ML.	FR	30	R\$ 23,04	R\$ 691,20
60	ESCOVA DENTAL MACIA – COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS – INFANTIL.	UN	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
61	ESPELHO BUCAL CLÍNICO – PLANO N° 5 – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	4	R\$ 4,78	R\$ 19,12
62	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA EM AÇO INOXIDAVEL N°02	UN	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
63	ESPONJAS HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO(GELATINA) ? LIOFILIZADA - ESTERIL ? COAGULANTE DE USO TOPICO.	EMB	3	R\$ 50,73	R\$ 152,19
64	EUGENOL PURO – FRASCO COM 20 ML.	FR	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
65	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO – INTRA ORAL – PERIAPICAL- NA COR AZUL – VELOCIDADE E – ADULTO - EMBALAGEM COM 150 FILMES.	EMB	3	R\$ 184,46	R\$ 553,38
66	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA 1/2 E TRIANGULAR 1,5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO FIO E AGULHA E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
67	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHADO –	CX	5	R\$ 29,55	R\$ 147,75



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	ODONTOLÓGICO – NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.				
68	FIO DENTAL CLÍNICO – COM 500 M.	EMB	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
69	FITA AUTO COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) – ROLO DE 19 MM X 30 M.	RL	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
70	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 5 (0,05 X 5 X 500 MM).	EMB	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
71	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 7 (0,05 X 7 X 500 MM).	EMB	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
72	FLÚOR GEL – FLUORETO DE SÓDIO PARA USO PROFISSIONAL (FLÚOR FOSFATO ACIDULADO) - TIXOTROPICO – CONTEM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO – 208G (200 ML) – SABOR MENTA.	FR	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
73	FORMOCRESOL 10ML	UN	4	R\$ 7,01	R\$ 28,04
74	GORRO DE AMARRAR – SEM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
75	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO ABSORVENTE – 100% ALGODÃO – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	EMB	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
76	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – FRASCO COM 10 G	FR	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20
77	INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE). Frasco termoplastico, ACS em aço inoxidável. Fita impregnada com esporos de microrganismos resistentes a esterilização. Meio de cultura. Etiqueta adesiva com indicador quimico. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 24H - VAPOR COLORIMETRICO. POPULAÇÃO: $2,8 \times 10^5$. Geobacillus Stearothermophilus.	EMB	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
78	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10 GR.	FR	5	R\$ 28,76	R\$ 143,80
79	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAC?O AUTOPOLIMERIZAVEL (CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO QUE APOS MANIPULADO FORMA AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA) ? PO ? FRASCO COM 10 GR.- COR A 2.	FR	30	R\$ 119,01	R\$ 3.570,30
80	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL (ÁCIDO POLIACRILICO QUE APÓS MANIPULADO COM O PÓ FORMA AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA) – LÍQUIDO – FRASCO COM 08 G.	FR	30	R\$ 77,64	R\$ 2.329,20



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

81	KIT DE DISCO DE POLIMENTO PARA RESINA COM MANDRIL - GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. COMPOSIÇÃO DO DISCO - OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA DE BORRACHA SINTETICA E CORANTE BASE AGUA	UN	5	R\$ 155,57	R\$ 777,85
82	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINA PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	5	R\$ 63,14	R\$ 315,70
83	LÍQUIDO DE DAKIN – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	6	R\$ 8,35	R\$ 50,10
84	LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA – FRASCO COM 475 ML.	FR	40	R\$ 10,88	R\$ 435,20
85	LIQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML	UN	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
86	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTACÃO- SPRAY - FRASCO COM 200ML. OLEO MINERAL NÃO TOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COMPOSICÃO: OLEO MINERAL; SOLVENTES; HIDROCARBONETOS; BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE.	FR	7	R\$ 25,82	R\$ 180,74
87	LUVA CIRÚRGICA – ESTÉRIL – TAMANHO 7 ½ - EMBALAGEM COM UM PAR.	EMB	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
88	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	CX	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
89	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO EXTRA P.	CX	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
90	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	CX	60	R\$ 17,39	R\$ 1.043,40
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA – ISENTA DE PÓ – AMBIDESTRA – NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CX COM 100 UNIDADES – COR AZUL.	CX	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
92	MÁSCARA CIRURGICA — COM ELÁSTICO – NÃO ESTÉRIL - COM DOBRAS – DESCARTÁVEL – TRIPLA CAMADA - COR BRANCA – ANTIALÉRGICA – HIDROREPELENTE – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
93	MÁSCARA HOSPITALAR KN 95 - PFF2 REESPIRADOR PRIME - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	4	R\$ 3,85	R\$ 15,40



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

94	MEDICAÇÃO PARA CURATIVO ALVEOLAR – EM PASTA – FRASCO COM 10 G.	FR	4	R\$ 28,09	R\$ 112,36
95	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – FINO – COM 100 UNID.	EMB	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
96	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PANORAMICO-SLIM LED ? COM LUPA - BRANCO.	UN	1	R\$ 438,88	R\$ 438,88
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR TRANSPARENTE – DE POLICARBONATO.	UN	8	R\$ 5,69	R\$ 45,52
98	ÓXIDO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 50 GR.	FR	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
99	PAPEL DE ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE (VERMELHO/AZUL) – BLOCO COM 12 FOLHAS 100 MM X 20 MM.	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20 ML.	FR	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
101	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI -90 G.	BNG	5	R\$ 4,67	R\$ 23,35
102	PINCA CLINICA UNIVERSAL	UN	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
103	PLACA DE VIDRO COM 10 MM DE ESPESSURA.	UN	4	R\$ 11,70	R\$ 46,80
104	PONTAS PARA SUGADOR – DESCARTÁVEIS – EMB COM 40 UNID.	EMB	25	R\$ 7,30	R\$ 182,50
105	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 1.	UN	15	R\$ 23,68	R\$ 355,20
106	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 2.	UN	15	R\$ 31,48	R\$ 472,20
107	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 3.	UN	15	R\$ 25,96	R\$ 389,40
108	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 2 – EXTRA MACIO – HIDRÓFILO – 100% PURO ALGODÃO - ISENTA DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES.	EMB	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
109	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTO ATIVADO - OPACO (FLUOR) - KIT.	EMB	2	R\$ 68,76	R\$ 137,52
110	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ? MONOFACE ? CX COM 150 UNIDADES.	EMB	5	R\$ 20,39	R\$ 101,95
111	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	UN	4	R\$ 17,08	R\$ 68,32
112	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – (DE PAPEL NÃO RECICLADO) – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	EMB	60	R\$ 10,66	R\$ 639,60



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

113	TOUCA SANFONADA (COM ELÁSTICO) – 100% POLIPROPILENO - DESCARTÁVEL – EMBAL. 100 UNID.	EMB	15	R\$ 12,96	R\$ 194,40
114	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10ML.	FR	4	R\$ 5,97	R\$ 23,88

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES

4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1- Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP.

5- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

5.2 - Comprovar qualificação técnica mediante apresentação de declaração de que atende as regulamentações emitidas pela ANVISA no que se refere ao manejo dos produtos e comercialização, no que for aplicável.

5.3 – A contratada não pode estar impedida de contratar com a administração pública.

5.4 - Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação quando da contratação.

5.6 - O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado, e nos locais indicados, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

5.7- O fornecimento deverá ser realizado sob demanda, no prazo estabelecido pelo demandante, após a solicitação por e-mail, por telefone ou mensagem de texto, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

5.8 – A secretaria ou órgão demandante fará a requisição com antecedência de 10 dias úteis.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária.

6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.5 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Termo;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante;

7.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas;

8- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela Secretária Municipal de Saúde e/ou por servidores por ela designada, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

9.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

10- VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS:

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período de tempo, desde que haja vantajosidade, que a contratada tenha atendido plenamente as condições durante a vigência da ata e seja providenciada pesquisa de preço.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10.2 A contratação se dará pelo compromisso assinado em Ata de Registro de Preços e nota de empenho de despesa.

OBSERVAÇÕES

- 1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30 às 14h00, no local indicado no pedido;
- 2 – Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos insumos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail farmaprata@gmail.com
- 3 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica;
- 4 – As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item e a marca do produto. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”;
- 5 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de compra;
- 7 – Os insumos odontológicos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) com prazo de validade não inferior a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total.**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo n.º 043/2024, DECLARO, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 009/2024 Processo n.º 043/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____
(nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º
009/2024, Processo n.º 043/2024, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata,
DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes
no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 2.5, Alínea “d”, do Item VIII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo nº 043/2024:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos, prevista em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo n.º 043/2024, DECLARO, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 043/2024

Pregão Eletrônico Nº. 009/2024

Ata de Registro de Preços n.º **XX/2024**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

1.3 2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____ e e-mail _____; neste ato representada por _____, (nacionalidade), CPF nº _____,

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1– Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 – – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.5- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.8- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.9- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item XX sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.10- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor seguinte na ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, as obrigações tenham sido satisfatoriamente cumpridas e haja prévia pesquisa que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III- deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV- recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Pública.

5.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 - Por razão de interesse público;

5.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 - Se não houver êxito nas negociações nos termos do § 3º do art. 26 e § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462 de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item XIV do edital,

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

5.2 - Confirmação da existência de tratamento;

I - Acesso aos dados;

II - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

III - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

IV - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.3 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: **protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica,

das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA

Testemunhas:

**<<TESTEMUNHA
1>> CPF:**
XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência.

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____.
(_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, ____de _____de 20XX.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a **Regina Helena Janizelo Moraes**

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a **Regina Helena Janizelo Moraes**

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROCESSO 043/2024

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8		
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONO COMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: PENTA (SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA COM 10% EM PESO DE CARGA MONO FOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO); FOTO INICIADORES; ESTABILIZADORES; HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA – FRASCO COM TAMPA FLIP TOP E 6G.	FR	35		
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – AGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE - NÃO ESTÉRIL – APIROGÊNICA - FRASCO COM 05 LITROS.	FR	50		
4	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) – LÍQUIDA – 10 VOLUMES – USO EXTERNO - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL- LONGA (27 G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5		
6	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - CURTA (30 G – 25MM X 0,3MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50		
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 70 % - FRASCO COM 1 LITRO.	FR	80		
8	ALGODÃO HIDROFILO - ASSEPTICO - EMBALAGEM COM 500 GR. (100% ALGODÃO)	EMB	5		
9	ALTA ROTAÇÃO – PUSH BUTTON – ROLAMENTO CERÂMICO – SPRAY TRIPLO – ROTAÇÃO DE 400.000RPM – CONSUMO DE AR DE 42 L/MIN.- CONSUMO DE ÁGUA DE 42 ML/MIN. – PRESSÃO DE 30 PSI – DIÂMETRO DA CABEÇA DE 11 MM – ALTURA DA CABEÇA DE 14,7 MM – ENGATE BORDEN- NIVEL SONORO 69 DB – ALUMINIO.	UN	4		
10	AMALGAMA EM CAPSULA (LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE- 45% DE TRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE) ? COM 01 PORC?O ? EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS COM 320 MG DE LIMALHA E 320 MG DE MERCURIO.	EMB	5		
11	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36 MG + 18 UG / AMPOLA - CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20		
12	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO ? INJETAVEL ? CAIXA COM 50 TUBETES (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA ? 3%).	CX	20		
13	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO - INJETAVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML (LIDOCAINA COM EPINEFRINA - 2\$). 1:100,000	CX	20		
14	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR) – CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10		
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (COM 20% DE BENZOCAÍNA) – SABOR MENTA - POTE COM 12 GR.	PT	15		
16	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA	EMB	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 10 UN				
17	BABADOR DESCARTAVEL ADULTO- DUAS CAMADAS (100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE E FILME DE POLIETILENO ATOXICO) - COR BRANCA ? SEM ADESIVO - N?O ESTERIL ? EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	20		
18	BICARBONATO DE SODIO PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO) - PO DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA- EXTRA FINO- BRANCO CRISTALINO-FLUIDIFICADO ? FRASCO COM 500 G.	FR	5		
19	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) - 10 X 100M	BOBIN	10		
20	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 150 MM X 100M.	BOBIN	10		
21	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 25 X 100M.	BOBIN	10		
22	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ENDO Z - Tronco cônica - carbide - Extremidade inativa	UN	5		
23	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011	UN	10		
24	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1014	UN	15		
25	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1016 - ZEEP	UN	10		
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – MULTILAMINADA - 12 LAMINAS - OVAL	UN	5		
27	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE BURS - FG 701 C XC	UN	4		
28	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 21 MM	UN	10		
29	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 28 MM	UN	10		
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE - ESFERICA - Nº 1012 HL.	UN	10		
31	BROCA PARA ALTA ROTACAO CILINDRICA DIAMANTADA N. 1094 - ZEEP	UN	10		
32	BROCA PARA ALTA ROTACAO CILINDRICA DIAMANTADA N. 1092 - ZEEP	UN	10		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA - N° 4103	UN	10		
34	BROCA PARA ALTA ROTACAO CLINDRICA DIAMANTADA N. 3097 - ZEEP	UN	10		
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA N°4138	UN	10		
36	BROCA PARA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO FINO DIAMANTADA N. 3195F- ZEEP	UN	15		
37	BROCA PARA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO FINO DIAMANTADA N. 3168F - ZEEP	UN	15		
38	CABO PARA ESPELHO.	UN	10		
39	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UN	1		
40	CLOREXIDINE A 0,12% - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,12 1L	UN	10		
41	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - FRASCO 10ML	UN	6		
42	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO - FRASCO 28GR	UN	6		
43	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – RADIOPACO – CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR (ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS); 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GR (ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS) E 1 BLOCO DE MISTURA.	EMB	10		
44	COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. CONTÉM: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – PÓ (ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA) – FRASCO COM 38 GR. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – LÍQUIDO (EUGENOL 99,5 % E ÁCIDO ACÉTICO 0,5 %) – FRASCO COM 15 ML.	KT	8		
45	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04	BNG	15		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	GR. COR A 3,5.				
46	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3.	BNG	15		
47	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 4.	BNG	4		
48	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR B 2.	BNG	5		
49	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC? O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR C 2	BNG	4		
50	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – RESINA MICROHIBRIDA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 1.	BNG	10		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

51	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCONIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 2.	BNG	10		
52	COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA – 100% ALGODÃO – 8 DOBRAS – 9 FIOS POR CM CÚBICO – 7,5 X 7,5CM- HIDRÓFILA – NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	30		
53	CONDICIONADOR ACIDO GEL BASE DE ACIDO FOSFORICO E CLOREXIDINA EM SERINGA	UN	50		
54	CREME DENTAL COM FLÚOR – SABOR MENTA - TUBO 50 GR.	TB	800		
55	CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL MCCALL N° 1-10 FOICE	UN	5		
56	CURETAS PERIOD.N°11/12	UN	5		
57	CURETA PERIODONTAL N° 13/14	UN	5		
58	DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO EM GEL (BASE DE OXALATO POTASSICO MONOHIDROGENADO) - SERINGA COM 3 ML.	SR	5		
59	DETERGENTE ENZIMATICO (PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS: LIPASE, PROTEASE, AMILASE.DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCOOL ISOPROPILICO, PROPILENO GLICOL, TAMPONANTE, CONSERVANTE E AGUA DEIONIZADA.) FRASCO DE 500ML.	FR	30		
60	ESCOVA DENTAL MACIA – COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS – INFANTIL.	UN	800		
61	ESPELHO BUCAL CLÍNICO – PLANO N° 5 – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	4		
62	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA EM AÇO INOXIDAVEL N°02	UN	10		
63	ESPONJAS HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO(GELATINA) ? LIOFILIZADA - ESTERIL ? COAGULANTE DE USO TOPICO.	EMB	3		
64	EUGENOL PURO – FRASCO COM 20 ML.	FR	10		
65	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO – INTRA ORAL – PERIAPICAL- NA COR AZUL – VELOCIDADE E –	EMB	3		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	ADULTO - EMBALAGEM COM 150 FILMES.				
66	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA 1/2 E TRIANGULAR 1,5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO FIO E AGULHA E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	5		
67	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHADO – ODONTOLÓGICO – NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5		
68	FIO DENTAL CLÍNICO – COM 500 M.	EMB	10		
69	FITA AUTO COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) – ROLO DE 19 MM X 30 M.	RL	10		
70	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 5 (0,05 X 5 X 500 MM).	EMB	10		
71	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 7 (0,05 X 7 X 500 MM).	EMB	10		
72	FLÚOR GEL – FLUORETO DE SÓDIO PARA USO PROFISSIONAL (FLÚOR FOSFATO ACIDULADO) - TIXOTROPICO – CONTEM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO – 208G (200 ML) – SABOR MENTA.	FR	10		
73	FORMOCRESOL 10ML	UN	4		
74	GORRO DE AMARRAR – SEM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	10		
75	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO ABSORVENTE – 100% ALGODÃO – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	EMB	20		
76	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – FRASCO COM 10 G	FR	6		
77	INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE). Frasco termoplastico, ACS em aço inoxidável. Fita impregnada com esporos de microrganismos resistentes a esterilização. Meio de cultura. Etiqueta adesiva com indicador quimico. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 24H - VAPOR COLORIMETRICO. POPULAÇÃO: 2,8 X 10 ⁵ . Geobacillus Stearothermophilus.	EMB	10		
78	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10 GR.	FR	5		
79	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAC?O AUTOPOLIMERIZAVEL (CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO QUE APOS MANIPULADO FORMA	FR	30		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA) ? PO ? FRASCO COM 10 GR.- COR A 2.				
80	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL (ÁCIDO POLIACRILICO QUE APÓS MANIPULADO COM O PÓ FORMA AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA) – LÍQUIDO – FRASCO COM 08 G.	FR	30		
81	KIT DE DISCO DE POLIMENTO PARA RESINA COM MANDRIL - GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. COMPOSIÇÃO DO DISCO - OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA DE BORRACHA SINTETICA E CORANTE BASE AGUA	UN	5		
82	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINA PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	5		
83	LÍQUIDO DE DAKIN – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	6		
84	LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA – FRASCO COM 475 ML.	FR	40		
85	LIQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML	UN	1		
86	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTACÃO- SPRAY - FRASCO COM 200ML. OLEO MINERAL NÃO TOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COMPOSICÃO: OLEO MINERAL; SOLVENTES; HIDROCARBONETOS; BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE.	FR	7		
87	LUVA CIRÚRGICA – ESTÉRIL – TAMANHO 7 ½ - EMBALAGEM COM UM PAR.	EMB	200		
88	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	CX	100		
89	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO EXTRA P.	CX	100		
90	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	CX	60		
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA – ISENTA DE PÓ –	CX	20		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	AMBIDESTRA – NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CX COM 100 UNIDADES – COR AZUL.				
92	MÁSCARA CIRURGICA — COM ELÁSTICO – NÃO ESTÉRIL - COM DOBRAS – DESCARTÁVEL – TRIPLA CAMADA - COR BRANCA – ANTIALÉRGICA – HIDROREPELENTE – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50		
93	MÁSCARA HOSPITALAR KN 95 - PFF2 REESPIRADOR PRIME - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	4		
94	MEDICAÇÃO PARA CURATIVO ALVEOLAR – EM PASTA – FRASCO COM 10 G.	FR	4		
95	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – FINO – COM 100 UNID.	EMB	10		
96	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PANORAMICO-SLIM LED ? COM LUPA - BRANCO.	UN	1		
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR TRANSPARENTE – DE POLICARBONATO.	UN	8		
98	ÓXIDO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 50 GR.	FR	10		
99	PAPEL DE ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE (VERMELHO/AZUL) – BLOCO COM 12 FOLHAS 100 MM X 20 MM.	UN	10		
100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20 ML.	FR	5		
101	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI -90 G.	BNG	5		
102	PINCA CLINICA UNIVERSAL	UN	5		
103	PLACA DE VIDRO COM 10 MM DE ESPESSURA.	UN	4		
104	PONTAS PARA SUGADOR – DESCARTÁVEIS – EMB COM 40 UNID.	EMB	25		
105	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 1.	UN	15		
106	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 2.	UN	15		
107	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 3.	UN	15		
108	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 2 – EXTRA MACIO – HIDRÓFILO – 100% PURO ALGODÃO - ISENTA DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES.	EMB	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

109	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTO ATIVADO - OPACO (FLUOR) - KIT.	EMB	2		
110	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ? MONOFACE ? CX COM 150 UNIDADES.	EMB	5		
111	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	UN	4		
112	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – (DE PAPEL NÃO RECICLADO) – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	EMB	60		
113	TOUCA SANFONADA (COM ELÁSTICO) – 100% POLIPROPILENO - DESCARTÁVEL – EMBAL. 100 UNID.	EMB	15		
114	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10ML.	FR	4		

Observações:

- 1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e prestação do serviço.
- 2)– **Critério de Julgamento** – Menor valor unitário do item.

Assinatura do representante legal da empresa